



**PROPOSTA DE LEI N.º 226/X**  
**Aprova o Orçamento do Estado para 2009**

Proposta de alteração

O artigo 139.º da Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2009 é renumerado, passando a ser o artigo 20.º-A e a ter a seguinte redacção:

**Artigo 20.º-A**

Actualização de suplementos remuneratórios

A actualização dos suplementos remuneratórios para 2009 é efectuada por portaria do membro do Governo responsável pela área das finanças e incide sobre o valor abonado a 31 de Dezembro de 2008.

Assembleia da República, 20 de Novembro de 2008

**Os Deputados,**